

José Gregório Padres
Secretário

Lei nº 93, de 3 de Abril de 1950

Aprova o orçamento para o serviço de
abastecimento de água.

O povo do Município de Marluassu, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de orçamento destina-
do ao serviço de abastecimento de água potável para
esta cidade, devidamente elaborado por técnicos habilita-
dos, na importância total de R\$ 100.984,50 (quatrocen-
tos mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e cin-
coenta centavos).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a mandar executar o serviço projetado e orçado por

José Gregório Padres
98

Art. 3º - Para ocorrer à despesa a que se refere o
art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 100.984,50.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marluassu, 3 de Abril de 1950

Alencar Soares Paugas
Prefeito Municipal
José Gregório Padres
Secretário.